



## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024 ESCOLHA E PREÇO

### I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO, DE UM ESPAÇO DE 3X3 METROS, NO LOCAL DO EVENTO, NA RODOVIA SC 350, S/Nº, LOCALIDADE DE SANTA TEREZA, MUNICÍPIO DE AURORA/SC, NOS DIAS 06, 07, 08 E 09 DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2024, DURANTE A REALIZAÇÃO DA EXPOAURORA 2024, PARA INSTALAÇÃO DE STANDS PARA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS** para atender às necessidades da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E DO TURISMO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos abaixo:

Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Minuta do contrato e Orçamento, Certidões de Regularidade Fiscal, Justificativa de Escolha do Fornecedor, Termo de referência, Requisição autorizada pelo Gestor da Pasta e Parecer da Assessoria jurídica.

### II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Licitat é a regra, entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, nesses casos a lei previu exceções as regras, ou seja, as dispensas e inexigibilidade de licitação.

O artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, sobre o processo de contratação direta, assim colaciona:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;





VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*[...]*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.*

### III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

Em análise aos presentes autos, observamos que a empresa SPINELLI PRODUÇÕES EVENTOS LTDA – ME é a Empresa Autorizada a usar a título precário, espaços durante a realização da EXPOAURORA 2024.

Durante a realização do evento EXPOAURORA 2024, que acontecerá nos dias 06, 07, 08 e 09 de junho de 2024, a SPINELLI será responsável pela instalação de Stands para Exposição, o espaço de 3x3 metros, no local do evento, Rodovia SC 350, S/N, localidade Santa Terezinha, Município de Aurora/SC, os Stands de exposição destinado a comercialização de produtos naturais da cidade de Agrolândia/SC, conforme Termo de Autorização Precária Nº 001/2024.

Essa exposição dará visibilidade aos produtos que o Município de Agrolândia/SC tem a oferecer, podendo assim aumentar o turismo, enriquecendo o acesso à cultura e culinária da cidade.

### IV - DAS COTAÇÕES

O valor mais vantajoso ofertado conforme o Termo de Autorização apresentado foi de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**. Demonstrada com outras notas fiscais que a contratação está dentro dos valores de mercado praticado.

### V - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO.





No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, no qual não será possível pesquisa de preço por se tratar de uma despesa de Autorização de uso á títulos precários de um espaço.

#### VI - DA ESCOLHA.

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação de empresa especializada foi à empresa: **SPINELLI PRODUÇÕES EVENTOS LTDA- CNPJ: 09.913.155/0001-93, com sede administrativa a RUA FELIPE SCHMIDT, Nº 71, SALA 16, BAIRRO CENTRO, SÃO BENTO DO SUL/SC.**

#### VII - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL.

Nos procedimentos para a contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

*Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.*

Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

#### VIII - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento de 2024 da Secretaria de Desenvolvimento Empresarial e do Turismo, dotação: 89.

#### IX - CONCLUSÃO

Por derradeiro, foi dispensada parcialmente os documentos sob a justificativa de entrega imediata, no termos do inc. III do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

Agrolândia, 03 de Junho de 2024.

JOSÉ CONTANTE  
Prefeito Municipal

